

## **DIVÓRCIO: Consequências no Desenvolvimento Emocional dos Filhos**

**Ana Flávia Borges dos Santos**

Graduanda em Psicologia,  
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

**Maria Isabel Pereira Belo Pelegrini**

Graduanda em Psicologia,  
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

**Marta Marques Andrade**

Graduanda em Psicologia,  
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

**Bernadeth Bucher**

Doutora em Psicologia – Universidad Complutense de Madrid (Espanha);  
Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

### **RESUMO**

Segundo a publicação do Portal Brasil, divulgada em novembro de 2015, o Brasil em 10 anos teve um aumento de mais de 160% na taxa de divórcio. Segundo o último levantamento das pesquisas de Registro Civil realizado pelo IBGE, o país registrou 341,1 mil divórcios em 2014, ante 130,5 mil registros em 2004. Constata-se que índice do divórcio vem aumentando o cada ano, também se tornou comum a geração de filhos fora do casamento, por muitas vezes não tendo a união do pai e da mãe na criação dos filhos. Uma vez que o papel fundamental da família é promover o desenvolvimento saudável de seus filhos, com a pesquisa do artigo, pretendemos identificar as alterações no desenvolvimento dos filhos, causados por essas mudanças. Para isto utilizamos como método a pesquisa bibliográfica em livros, revistas, jornais, artigos científicos, teses e dissertações sobre o tema. Autores tais como: Mariana Caramelo, Jorge Trindade, Homero Wellington Bernardo Araújo, Leila Maria Torraca de Brito e Natália Fernandes Oliveira Navarro, entre outros proporcionarão suporte teórico. Desta forma constatamos que a separação dos pais afeta no desenvolvimento emocional e na interação social dos filhos. Os efeitos do divórcio geram sentimentos de abandono, insegurança, dificuldade em relacionar principalmente em relações conjugais, assim criando uma imagem distorcida sobre família.

**PALAVRAS-CHAVE:** divórcio; consequências; filhos.

### **INTRODUÇÃO**

O presente artigo apresenta como tema divórcio: consequência no desenvolvimento dos filhos. A princípio, foi realizada uma pesquisa exploratória,

para levantamentos de informações sobre o tema. O desenvolvimento do artigo foi composto pelas pesquisas bibliográficas de autores que discorreram sobre o tema, advinda da pesquisa exploratória anteriormente feita.

Partimos da conceituação do divórcio, e suas mudanças legislativas, que facilitaram aos cônjuges que se encontrava em uma relação desgastada dissolverem o laço matrimonial. O divórcio consiste na dissolução de um casamento válido, que se opera mediante sentença judicial. O divórcio é o rompimento legal e definitivo do vínculo de casamento civil. O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

As causas que um casal chega a um processo de divórcio são diversas e das mais variadas formas, a causa predominante é a dificuldade ou a incapacidade de lidar com as diferenças pessoais e com os problemas rotineiros de uma vida conjugal.

Apesar da praticidade da dissolução de um casamento, que resultaram em grandes saltos no índice de divórcio em um curto período de tempo, nem sempre é prático lidar com as consequências causadas por essa situação. Além dos pais saírem machucados e frustrados da relação, os filhos também sofrem por não terem maturidade para entender tal acontecimento. O artigo irá descrever algumas dessas consequências que afetam diretamente o desenvolvimento dos filhos.

## **2 METODOLOGIA**

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica. Segundo Amaral (2007), a pesquisa bibliográfica é uma etapa fundamental em todo trabalho científico que influenciará todas as etapas de uma pesquisa, na medida e que seu embasamento teórico em que se baseará o trabalho. Consiste no levantamento, seleção, fechamento, arquivamento de informações relacionadas á pesquisa. A revisão teórica foi realizada em livros, revistas, jornais, artigos científicos, teses e dissertações sobre o tema. Autores tais como: Mariana Caramelo, Jorge Trindade, Homero Wellington Bernardo Araújo, Leila Maria Torraca de Brito e Natália Fernandes Oliveira Navarro.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 Conceituação do Divórcio**

Partindo do conceito de divórcio. O divórcio foi introduzido no Brasil pela Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977. Conforme Dias (2010 apud TRINDADE, 2014), vale ressaltar as novas alterações do artigo 226 do na Emenda Constitucional nº 66, publicada em 14 de Julho de 2010, ficou destituído o ajuizamento de uma ação de separação, que prosseguia por anos, sem de fato chegar à ruptura do casamento, pois um dos requisitos que a lei determinava era da passagem de 1 ano da separação judicial ou 2 anos de separação de fato. Todavia, hoje os casais estão livres para romper o vínculo conjugal a qualquer momento, sem precisar esperar.

Há uma distinção entre a palavra separação e divórcio, segundo Trindade (2014), a palavra separação se trata de uma condição passível de acontecer entre pessoas que tiveram unidas. Contudo, a palavra divórcio fica limitada ao processo judicial de rescisão do casamento civil. Portanto, o divórcio é a dissolução de um casamento válido, ou seja, revogação do vínculo matrimonial (CC, art. 1.571, IV e § 1º).

No ponto de vista psicológico, “a separação continua a ser um fenômeno doloroso que exige para a sua separação elaborar as etapas do processo de luto” (TRINDADE, 2014). Processo interno pela qual não concilia com o processo de decretação do divórcio.

O divórcio torna-se uma alternativa mais presumível para aquele matrimônio que por algum motivo chegou ao fracasso, gerando uma convivência insustentável entre os cônjuges, ocasionando danos irreparáveis, tanto para o casal como para os filhos. (ARAUJO, 2010).

#### **3.2 Possíveis Causas do Divórcio**

Apesar dos relacionamentos conjugais atualmente ganharem um olhar contemporâneo, o casamento ainda consiste na sociedade ideias tradicionais de que somente a morte pode dissolver um casamento. Os cônjuges assumem um laço matrimonial com a expectativa de perdurar até a morte. A princípio ninguém se casa pensando no rompimento do casamento por outras circunstâncias. Por isso, quando um casal chega ao processo de divórcio, gera um misto de frustração, revolta e sentimento de incapacidade, por não ter conseguido ter um casamento com êxito.

O divórcio é marcado por um período de crises conjugais, caracterizado por motivos psicológicos, sociais e até mesmo financeiros. Consideramos o divórcio como um fenômeno multicausal. As causas de mais destaque que levam o divórcio de acordo com Koch e da Rosa (2001, apud ARAÚJO, 2010), estão na escolha insatisfatória do cônjuge, ocasionando uma incompatibilidade de valores, pensamentos e em soluções de problemas do cotidiano conjugal.

O amadurecimento desigual do casal, as mudanças internas e individuais que ocorrem em cada pessoa ao longo da vida, pode gerar diferenças que o parceiro encontra dificuldade em se adaptar. O surgimento de um problema psicológico em um dos cônjuges, a relação pode se desgastar quando um dos cônjuges entra em um estado depressivo ou vício, ou por alguma mudança fisiológica que alteram o estado psicológico do parceiro(a) (KOCH; da ROSA, 2001 apud ARAÚJO, 2010).

Entre outras causas estão “[...] a presença de um relacionamento extraconjugal, o esfriamento sexual, as brigas constantes, interferências dos sogros, a falta de dedicação ao casamento, outros simplesmente alegam a perda de amor” (ARAÚJO, 2010).

Algumas mudanças nos aspectos históricos culturais da sociedade contribuíram para as casualidades do divórcio. Conforme Caramelo (2008), a egocentricidade exacerbada proporcionou as pessoas a se preocupar somente com o seu bem estar próprio. Portanto, o casamento teve alterações na sua concepção que passou de uma instituição a ser resguardada a qualquer preço para uma relação que tenha duração até quando as pessoas se sentirem satisfeitas.

A maior autonomia da mulher no mercado de trabalho possibilitou uma mudança de visão sobre o casamento, por parte da mulher, ela não vê mais o casamento como uma forma de sobrevivência. Isso também facilitou ao homem tomar a iniciativa do divórcio, pois não se sentem tanto com a incumbência de sustentar alguém. (CARAMELO, 2008).

### **3.3 Consequências do Divórcio no Desenvolvimento Emocional dos Filhos**

Quando nos referimos ao divórcio, entendemos como a desinstituição de um laço matrimonial, ou seja, o término do vínculo afetivo e de convivência de um casal. Porém não podemos nos esquecer de que o divórcio não envolve somente a vida dos cônjuges, mas também de seus filhos (quando houver).

O processo do divórcio naturalmente gera uma desordem na vida de todos os membros da família. Contudo se esta questão não for bem trabalhada com os filhos, podem gerar danos irreparáveis em vários aspectos do desenvolvimento dos filhos.

Os filhos que passam por um processo de divórcio, modificam o conceito de família, perdem a proximidade com um dos genitores e sentem-se abandonadas, perde sua identidade como pessoa. Os impactos do divórcio nos filhos variam de acordo com a idade e sexo (CARAMELO, 2008).

De acordo com Navarro (2012):

“Quando os filhos ainda estão em idade pré-escolar podem ficar confusos, pois ainda não entendem o que acontece na família quando ocorre a separação. Estas ainda são muito dependentes dos pais, e podem se sentir culpados pela saída do pai ou da mãe do lar, podendo influenciar negativamente sua formação como pessoa. A situação é ainda mais complicada para aqueles filhos que já entendem a questão de brigas, agressões que ocorrem quando os pais não se entendem mais em casa. Alguns menores podem sentir-se sós, se isolar, ter um distanciamento com os colegas da escola e também da família, mostrar-se agressivos, podendo perder até a identidade familiar, isto é, se tornam pessoas frias, sem pensar em família como união e felicidade.”

Ademais, filhos que culpam a mãe por ter fracassado em preservar sua família e pela saída do pai de casa, que passa visitar os filhos com menos frequência, aumentando a sensação de abandono (NAVARRO, 2012).

A visão dos filhos sobre o divórcio pode variar, ou seja, cada criança pode ter o seu ponto de vista em relação à separação dos pais. De acordo com Melo e Miccione (2014), algumas crianças o divórcio é um acontecimento que traz consequências negativas, pois elas presenciaram a sensação de medo e abandono, já que um dos pais deixou a casa, e para ela o genitor a deixaria também. Porém, já pra outras crianças o divórcio caracterizou como um alívio, já que vivenciava conflitos constantes, e inevitavelmente ficava no meio das brigas dos pais.

A intensidade do impacto do divórcio na criança irá depender do equilíbrio emocional do genitor que possui a guarda da criança. O processo de conciliação após o divórcio pode gerar uma relação tensa, quando a criança sofre por ser utilizada como um instrumento de disputa entre os pais, ou quando ela é utilizada como alvo para atingir um dos cônjuges (NAVARRO, 2012).

Para Araújo (2010, p. 41):

“O rendimento escolar é um importante indicador. Quando o divórcio ocorre nessa fase, o bom desempenho escolar é interpretado como um sinal de boa adequação à nova situação familiar. No entanto, existindo um insucesso escolar e alterações comportamentais não satisfativas como agressividade, choro fácil, isolamento, dentre outros sintomas, são os principais motivos que acarretam à consulta especializada de um Psicólogo.”

Alguns reflexos ao longo prazo dos efeitos do divórcio sobre os filhos são: Dificuldades nas relações pessoais, baixa autoestima, falta de atitudes para atividades habituais, falta de maturidade, negação de responsabilidade de seus atos, menos nível educacional, ocasionando menor nível de emprego, instabilidade nos relacionamentos com o sexo opostos, tendem a se divorciarem ou optam por não se casar, maior consumo de álcool e drogas (ARAÚJO, 2010).

Por mais que o divórcio altere significativamente a vida dos filhos, há maneiras de minimizar essas consequências aversivas. Quando ocorre o divórcio os pais devem conversar com os filhos, todos reunidos, e deixar claro que está situação não é culpa deles, que ele sempre terá o amor dos dois, mesmo que um deles não esteja presente com frequência, mas estarão sempre ao lado dele (NAVARRO, 2012).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As alterações estipuladas no artigo 226 da Emenda Constitucional nº 66 de 14 de julho de 2010, facilitaram o divórcio, modificando e agilizando os processos de separações de acordo com os novos prazos, conforme segue: um ano de separação judicial ou 2 anos de separação de fato.

O casal chega ao divórcio, por vários motivos: o desgaste do relacionamento, financeiros, psicológico, estado depressivo, ou vício, a escolha insatisfeita do cônjuge, relacionamento extraconjugal, brigas constantes, interferência dos familiares. A inclusão da mulher no mercado do trabalho mudou a visão sobre o casamento, que antes era para a mulher uma forma de sobrevivência.

No ponto de vista psicológico, o divórcio é um processo doloroso para o casal e para os filhos quando houver que por muitas vezes se passa por um longo período de superação. O divórcio é visto como um final de um relacionamento entre o casal, onde envolvem sentimentos e sofrimentos pessoais de todos envolvidos nesse processo, e em especial às crianças, que por muitas vezes são esquecidas em meio

de um turbilhão de mudanças. No momento em que as crianças percebem o rompimento do elo familiar, tornando-se esta situação como uma transição dolorosa e perceptível através dos sentimentos demonstrados pela criança, tais como: raiva, medo, depressão, e até sentimento de culpa.

Durante e após o processo de divórcio os pais mergulham em um submerso de sentimentos de frustração, buscando explicações para o fracasso do casamento. Com isso os pais tendem a deixar de lado como que o filho esta interpretando essa situação, podendo agravar ainda mais as dificuldades que naturalmente o divórcio trás para os filhos.

Para que existam maneiras de minimizar esses sofrimentos e essas consequências aversivas é necessário que os pais adotem uma postura verdadeira perante os filhos. Com a tomada de decisão do divórcio os pais devem conversar com os filhos para tirarem todas as dúvidas que possam surgir. Nunca se devem deixar as crianças na dúvida, porque isso vai provocar sentimentos de insegurança e medo aos filhos. A criança deve ficar a par do divórcio dos pais através deles e não através de terceiros. É importante deixar as crianças expressarem as suas emoções, mesmo que custe aos pais vê-los sofrer.

É de suma importância os pais deixarem de lado as divergências conjugais quando o assunto for o bem estar dos filhos. Mesmo com a saída de um dos pais da convivência do lar, a responsabilidade da criação dos filhos ainda continua sendo de ambos. O filho pode ser um aliviado para os pais desenvolverem um convívio amigável entre eles.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, H.W.B. Divórcio: Motivos e conseqüências. Juazeiro do Norte: Faculdade Paraíso do Ceará- FAP, 2010. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/>. Acesso em: 31 de maio de 2016.

BRASIL. Emenda Constituição nº 66, de 13 de Julho de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 31 de maio de 2016.

BRASIL. Lei nº 6.515, de 26 de Dezembro de 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 31 de maio de 2016.

CARAMELO, Mariana. Divórcio. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2008.

MELO, N.S.A; MICCIONE, M.M. As conseqüências do divórcio dos pais sobre o desenvolvimento infantil: contribuição da abordagem cognitivo-comportamental. *Revista Estação Científica*, Juiz de Fora, n. 12, 2014.

NAVARRO, N.F.O. Efeitos do divórcio na vida dos filhos. Associação Paraibana de Ensino Renovado- ASPER, 2012.

TRINDADE, Jorge. Manual de Psicologia Jurídica Para Operadores do Direito. 7 ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2014.